



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 509/83

De 18 de novembro de 1.983

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DE
NOMES DADOS AS ESCOLAS DA REDE-
MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.--.--.--.--.--.--.--

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

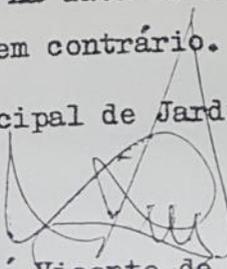
Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "MACHADO DE ASSIS", a Escola localizada na Vila Cachoeirinha, criada por Lei Municipal nº 105/64 de 02/06/1.964.

Art. 2º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "FABIO - MARTINS BARBOSA", localizada no Km 4 da Rodovia BR-060, criada pelo Ato Nº 50/58 de 20/05/1.958.

Art. 3º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "PEDRO / CELESTINO CORREIA DA COSTA", localizada no Distrito de Bouqueirão, criada pelo Ato nº 149/63 de 08/01/-1.963, cujo nome original era D. Aquino Correia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 18/11/83


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal